



pelo endereço eletrônico selecao.tjce@tjce.jus.br, que, apreciando o pedido, poderá determinar a arguição do candidato a posteriori, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados, limitando-se sua escolha às Unidades ainda não escolhidas, se houver.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

EDITAL Nº 88/2022

Inscrições para Membro Suplente, Classe Jurista, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 436, de 28 de março de 2022, pelo Senhor Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), constante do Processo Administrativo nº 8505788-85.2022.8.06.0000;

CONSIDERANDO o disposto no art. 120, § 1º, III, da Constituição Federal, que estabelece o mandato de dois ou duas (2) juízes ou juízas eleitorais, dentre seis (6) advogados(as) de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 5, de 1º de junho de 2017, publicada no DJe de 2 de junho de 2017, e;

CONSIDERANDO o término do primeiro biênio do mandato de Suplente, Classe Jurista, do Dr. Rogério Feitosa Carvalho Mota, a ocorrer em 27 de setembro de 2022,

RESOLVE:

I - Tornar público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que se encontram abertas, pelo período de dez (10) dias, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para advogados(as), regularmente inscritos(as) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, que queiram concorrer à formação de lista tríplice para escolha de um ou uma (1) Membro Suplente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), Classe Jurista.

II - O pedido de inscrição, acompanhado dos documentos necessários, será endereçado à Superintendência da Área Judiciária, pelo e-mail servprotocoloadm.sejud2@tjce.jus.br ou via Cadastro de Processo Administrativo – CPA (links de orientação de como cadastrar: 1. <https://tjnet/wp-content/uploads/2014/10/peticionamentocadastrousuario-1.mp4>; e 2. <https://tjnet/wp-content/uploads/2014/10/peticionamentocadastrousuario-1.mp4>)

II a. recebido o pedido e os documentos que o integram, o Serviço de Protocolo fará a devida autuação no SAJADM-CPA, informando ao(à) interessado(a) o número de protocolo, e os encaminhará à Superintendência da Área Judiciária do Tribunal de Justiça.

III - Deverão acompanhar o pedido os documentos previstos no art. 3º da Resolução nº 05/2017, do Tribunal Pleno, quais sejam:

a) certidão atualizada da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Seção Ceará, com indicação da data de inscrição definitiva, da eventual ocorrência de sanção disciplinar e do histórico de impedimentos e licenças, se existentes;

b) certidões atualizadas, emitidas pelos órgãos de distribuição dos Juízos de primeira instância com jurisdição sobre o domicílio do candidato, das Justiças Federal, Eleitoral (quitação, crimes eleitorais e filiação partidária) e Estadual;

c) documentos comprobatórios de que se acha no exercício da advocacia e de que possui 10 (dez) anos, consecutivos ou não de prática profissional;

d) certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, atestando o tempo de exercício de advocacia no Foro Eleitoral; e

e) *curriculum vitae*, acompanhado de um memorial, redigido de forma descritiva, contendo comentários pessoais que, a juízo do candidato, sejam relevantes à apreciação de sua postulação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 27 de abril de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça

ADENDO 01 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N º 16/2022

A Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica que o Edital do Pregão Eletrônico n.º 16/2022, que trata da “**contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de natureza continuada com mão de obra exclusiva para cerimonialista (CBO 3548-25), coordenador de eventos (CBO 1311-15), regente de grupo coral (CBO 2626-15) e chefe de cerimonial, bem como EPI, quando necessários**”, sofreu as seguintes